

FATEC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 0999/2010 PROCESSO N° 3471/2010
DOE PÁG. 179 EXECUTIVO I DATA: 08/05/2010

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EDITAL DE ABERTURA N° 0999/2010 DE INSCRIÇÕES PARA
CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO
PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAM-
POS DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - PROCESSO CEETEPS N.º 3471 /2010.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por
Tempo Indeterminado, para provimento do emprego público de
Professor Associado 1 a ser exercido na Faculdade de Tecnologia
de São José dos Campos, sob o regime da CLT e legislação com-
plementar, com um valor de hora aula de R\$ 22,50.

O Concurso Público será regido pelo Regimento do Centro
Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo
Decreto 17.027-81, com as alterações baixadas pelo Decreto
43.064-98, pelo Regimento Unificado das FATECs; pelas Delibera-
ções CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, pela Delibera-
ção CEETEPS 10/2007 e por este Edital, com a reserva de 5% das
vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade
com a Lei Complementar 683-92.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Cursos Superiores de Tecnologia em Banco de Dados e
em Redes de Computadores, Manufatura Aeronáutica e Manu-
tenção de Aeronaves.

2. Área da Disciplina: Letras-Português.

3. Preenchimento das disciplinas:

3.1. Disciplina Comunicação e Expressão 04 (quatro) horas-
aula - noite

3.2. Disciplina Português 04 (quatro) horas-aula - noite

4. Atribuição de carga horária semanal de 12 (doze) horas-
aula, sendo 08 (oito) horas-aula em sala de aula e 04 (quatro)
horas-aula para atividades extraclasses, conforme detalhado no
Item 2 do Inciso VIII deste Edital.

5. Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

5.1. Vaga 1 - Comunicação e Expressão 04 (quatro) horas-
aula e Português 04 (quatro) horas-aula:

II. DAS INSCRIÇÕES

Local: Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 138,7 Distrito de
Eugênio de Mello - São José dos Campos - SP.

Telefone: (012) 3905-4851 /3905-6157

Seção: Diretoria de Serviços Administrativos.

III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação
deste Edital, das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, pror-
rogáveis automaticamente por mais 15 (quinze) dias, caso não
haja candidatos inscritos, observados os mesmos horários. Não
haverá atendimentos aos sábados e domingos, apesar desses
dias serem computados no prazo.

IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

1. Possuir cédula de identidade ou cédula de identidade
com visto permanente, no caso de estrangeiro.

2. Quando do sexo masculino, possuir documento que com-
prove estar em dia com as obrigações militares.

3. Ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em
dia com as obrigações eleitorais.

4. Ser graduado e/ou pós-graduado na área da disciplina.

5. Ser portador de diploma de pós-graduação em programas
reconhecidos ou recomendados na forma da lei, atendendo a
uma das seguintes condições:

5.1. Título de Mestre (acadêmico ou profissional) na área
da disciplina do concurso, com experiência profissional de 8
anos, após a obtenção do diploma de graduação; experiência
docente computada apenas no magistério superior, na mesma
matéria da disciplina.

5.2. Título de Doutor; Graduação e pelo menos um dos títu-
los (mestrado ou doutorado) na área da disciplina do concurso;
experiência profissional de 6 anos, após a obtenção do diploma
de graduação; experiência docente computada apenas no
magistério superior, na mesma matéria da disciplina.

V. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na
Faculdade, requerendo a Inscrição para o concurso, declarando
possuir todos os documentos comprobatórios das condições
exigidas neste Edital e não possuir antecedentes criminais.

2. Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicita-
ção ou, cédula de identidade com visto permanente no caso de
estrangeiro.

3. Documento que comprove estar em dia com as obriga-
ções militares, quando do sexo masculino.

4. Documento que comprove estar em dia com as obriga-
ções eleitorais.

5. Diploma de Graduação registrado ou comprovante de
pedido de registro e;

5.1. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado (aca-
dêmico ou profissional) ou doutorado, obtidos em programas
reconhecidos ou recomendados na forma da lei ou;

5.2. Certificado de especialização na área e documentação
comprobatória da experiência profissional requerida; ou

5.3. Documentação comprobatória de experiência profis-
sional requerida.

6. Apresentação de Memorial ou Currículo vitae et studio-
rum baseado no Currículo vitae da Plataforma Lattes, do CNPq
e com documentação comprobatória.

7. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00
(quarenta Reais), no banco Nossa Caixa, Agência 0390-5, Conta
Corrente 13-100026-2.

8. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apre-
sentado o instrumento de mandato, documento de identidade
do procurador e os documentos relacionados nos itens 1 a 6
deste inciso.

9. Os documentos relacionados nos itens 2 a 5 deste inciso
deverão estar acompanhados de cópia simples, que ficarão reti-
das juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

10. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concúr-
so público com a cédula de identidade com visto temporário,
devido, entretanto, por ocasião da contratação, estar de posse
da cédula de identidade com visto permanente; fica dispensado
das exigências contidas nos itens 3 e 4 deste inciso.

11. A Inscrição do candidato poderá ser aceita condicio-
nalmente, desde que, interposto recurso, e enquanto o mesmo
estiver pendente de decisão, não haverá prosseguimento do
concurso.

VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o
exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão
específica designada pelo colegiado máximo da Faculdade ou
pela Unidade de Ensino Superior, nos termos do artigo 6º, § 2º,
da Deliberação CEETEPS 08/2008.

2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições
e, juntamente com este, será marcada a data do concurso, com
convocação dos candidatos que tenham tido sua inscrição defe-
rida, bem como a relação nominal dos titulares e suplentes da
Comissão Julgadora.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso
ao Diretor Superintendente do CEETEPS no prazo de 03 (três)
dias úteis, contados a partir da publicação e, portanto, incluindo
essa data.

4. A existência de recursos comprometerá a convocação dos candidatos e a data da prova e, neste caso, a Faculdade envolvida se encarregará do aviso aos candidatos que as etapas subsequentes estão comprometidas.

VII. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos deverão atender à convocação, comparecendo ao local estipulado, pelo menos quinze minutos antes da hora marcada, munidos de documento de identidade.

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos, Exame Didático e Exame de Memorial Circunstanciado, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

3. Não haverá segunda chamada para os exames, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

4. O candidato aprovado será classificado segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples (média final) das notas a ele atribuídas no conjunto dos exames, consideradas até duas casas decimais. A média aritmética dessas notas constitui a nota final do candidato no Concurso Público, segundo a Deliberação CEETEPS 08/2008, de 10/10/2008.

5. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas.

6. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 5 (cinco).

7. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame Didático;

7.2. Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Memorial Circunstanciado;

7.3. Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;

7.4. Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas.

2. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por hora - aula. O turno e os horários das aulas serão atribuídos pelo Departamento / Coordenadoria de Curso, semestralmente e, para cada 2 horas aula será atribuída uma hora atividade para o desenvolvimento das funções inerentes ao emprego, incluindo preparo de aulas, reuniões pedagógicas, etc. a ser desenvolvida na escola, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3. Caberá recurso ao Diretor Superintendente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da 1ª publicação do Edital de Resultado Final no DOE.

4. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Diretor Superintendente, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a pedido do Diretor da Unidade de Ensino.

5. No período de validade do concurso, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina do mesmo, serão convocados candidatos aprovados, na ordem publicada no seu Resultado Final.

6. As Deliberações CEETEPS 08/2008, CEE 50/2005, CEE 55/2006 e CEE 56/2006, bem como informações complementares serão obtidas no local das inscrições.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8. Todas as informações referentes ao concurso público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das mesmas.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

ANEXO

PROGRAMA DA DISCIPLINA E BIBLIOGRAFIA COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

1. Visão geral da noção de texto.

2. Diferenças entre oralidade e escrita, leitura, análise e produção de textos de interesse geral e da administração: cartas, relatórios, correios eletrônicos e outras formas de comunicação escrita e oral nas organizações.

3. Coesão e coerência do texto e diferentes gêneros discursivos.

BIBLIOGRAFIA A SER CONSIDERADA

CUNHA, Lindley, CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo de acordo com a nova ortografia. Lexikon, 2009.

KUNSCH, M M K. Planejamento de relações públicas na comunicação integrada. SP: Summus, 2003.

MARTINS, D. S.; ZILBERKNOP, L. S. Português Instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. SP: Atlas, 2007.

PORTUGUÊS

1. Semiótica na Comunicação.

2. As Funções da Linguagem na Expressão e na Comunicação.

3. Linguagem e Comunicação: Problemas Gerais.

4. Comunicação Escrita: Redação Documental e Técnica.

5. Comunicação Verbal.

6. Técnicas de Apresentação.

BIBLIOGRAFIA A SER CONSIDERADA

CUNHA; Cunha. Nova gramática do Português contemporâneo com a nova ortografia. Lexikon, 2009.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Positivo, 2009.

MARTINS; ZILBERKNOP. Português Instrumental: de acordo com as atuais normas da ABNT. Atlas, 2009.